

## PROCESSO SELETIVO ANUAL 2025

### EDITAL CURSOS HÍBRIDOS UPF

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Anual - 2025, para ingresso nos cursos de graduação híbridos da UPF.

#### 1. DA MODALIDADE HÍBRIDA

- Os cursos de graduação híbridos da UPF são ofertados na modalidade EaD e têm proposta metodológica que contempla: a) aulas presenciais em cada polo de oferta, com mediação do professor; b) aulas síncronas remotas, também em interação direta com o professor; e c) aulas assíncronas, com apoio de tutoria, via ambiente virtual de aprendizagem.
- O currículo é organizado em módulos bimestrais, não lineares e independentes, de forma que cada semestre letivo contempla dois módulos.
- Os cursos congregam acadêmicos dos diferentes polos onde é ofertado.
- As turmas de cada curso são únicas e anuais, com quatro oportunidades de ingresso em 2025, de acordo com o cronograma letivo definido.
- Pela natureza metodológica do curso híbrido, caberá ao aluno garantir o acesso a computador e internet para acompanhamento das atividades acadêmicas e para interação via plataformas digitais nos momentos de aulas síncronas e assíncronas. Alternativamente, os Laboratórios de Informática instalados nos polos também são disponibilizados para esse fim, respeitando seus horários de funcionamento.
- Todos os cursos híbridos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos, preveem encontros e avaliações presenciais obrigatórias.

#### 2. DA FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar sua opção.

##### 2.1. Modalidade nota de redação do Enem

- Poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem desde 2010.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova da redação que pretende utilizar neste processo seletivo e a nota correspondente, a qual será devidamente validada pela UPF no site oficial do Inep, a partir do CPF do candidato. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.

## 2.2. Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do *site* [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso), de acordo com o cronograma estabelecido.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura *multicampi* (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do *e-mail* [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br) ou do telefone (54)3316-8220. Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso de tais recursos deverão informar no momento do agendamento.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso), mediante o pagamento de taxa de R\$30,00 (trinta reais).
- O período de inscrição vincula o candidato aprovado ao ingresso no respectivo bimestre/módulo.
- No momento da inscrição, o aluno deverá indicar a opção pela sede (Passo Fundo) ou polo (Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) ao qual será vinculado.
- O cronograma de ingresso para a turma 2025 está organizado em quatro períodos ao longo do ano, conforme detalhamento a seguir.

### 3.1. Para ingresso no primeiro bimestre/módulo do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - de 16 de outubro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.
- b) Início das aulas - 17 de fevereiro de 2025.

### 3.2. Para ingresso no segundo bimestre/módulo do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - de 24 de fevereiro de 2025 a 29 de abril de 2025.
- b) Início das aulas - 29 de abril de 2025.

### 3.3. Para ingresso no terceiro bimestre/módulo do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - 05 de maio de 2025 a 28 de julho de 2025.
- b) Início das aulas - 28 de julho de 2025.

### 3.4. Para ingresso no quarto bimestre/módulo do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - 04 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025.

b) Início das aulas - 10 de outubro de 2025.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos terão sua classificação realizada diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas anuais disponíveis para cada curso.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação do resultado será comunicada ao candidato pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado. Alternativamente, o resultado também poderá ser acessado pelo próprio interessado na “Área do Candidato”, disponível em [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso), utilizando o CPF e a senha cadastrados.
- Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após o envio do *e-mail* institucional com as respectivas instruções.
- A matrícula será realizada de forma on-line, **a partir do dia 16 de outubro**. As orientações concernentes à matrícula serão enviadas aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou, se este tiver menos de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está disponível em [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).

#### 6. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	POLOS DE OFERTA	VAGAS ANUAIS	TURNO
6870	Agronegócio (B)	Resolução Consun/UPF n° 06/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	50	Noite
6858	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Resolução Consun/UPF n° 07/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Sarandi	50	Noite



# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

## Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br)

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	POLOS DE OFERTA	VAGAS ANUAIS	TURNO
			Soledade		
7603	Automação Industrial (CST)	Resolução Consun/UPF nº 27/2023, de 19/10/2023	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
7601	Design de Interiores (CST)	Resolução Consun/UPF nº 28/2023, de 19/10/2023	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
7605	Energias Renováveis (CST)	Resolução Consun/UPF nº 29/2023, de 19/10/2023	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
7609	Gestão Ambiental (CST)	Resolução Consun/UPF nº 30/2023, de 19/10/2023	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
7607	Gestão da Qualidade (CST)	Resolução Consun/UPF nº 31/2023, de 19/10/2023	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	POLOS DE OFERTA	VAGAS ANUAIS	TURNO
6860	Pedagogia (L)	Resolução Consun/UPF nº 12/2021, de 05/10/21	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Sarandi Soledade	50	Noite
6862	Serviço Social (B)	Resolução Consun/UPF nº 13/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	50	Noite

Legendas: (B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia

## 7. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com Ensino Médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme Normativa Institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

## 8. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

### ➤ BOLSAS

- **ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%).
- **Bolsa Filantropia** – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Verão 2025, oferece o Programa de Bolsa Filantropia, regido por edital próprio disponível no site da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para todos os cursos que fazem parte deste edital.
- **Desconto Diplomados** – Desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra Instituição de Ensino Superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.
- **Desconto Família** – Desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

- **Convênio Empresa/Associação** – O convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos funcionários, e/ou dependentes em primeiro grau, indicados pela doadora, nos cursos de graduação listados neste edital.

➤ **PROGRAMAS DE CRÉDITO**

- **Crédito Universitário Banrisul** - O Crédito Universitário Banrisul é uma modalidade de financiamento estudantil que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo da utilização do benefício.
- **Pravaler** – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As orientações sobre o Processo Seletivo 2025 para cursos híbridos estarão disponíveis a partir do início do período de inscrições no *site* [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).
- 9.3. As disposições, instruções e informações disponíveis no *site* [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso) constituem normas complementares ao presente Edital.
- 9.4. A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo 2025 para cursos híbridos no *site* [upf.br/ingresso](http://upf.br/ingresso).
- 9.5. A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 9.6. A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.
- 9.7. A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados, em um ou mais polos.
- 9.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 9.9. O candidato deverá informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- 9.10. O candidato deverá informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de dezoito anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 9.11. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo polo, turno de funcionamento e currículo.
- 9.12. Ao ingressar no primeiro módulo do semestre de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do semestre, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.
- 9.13. Ao ingressar no segundo ou no quarto módulo anual de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do módulo, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.

- 9.14. Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 9.15. Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- 9.16. Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 9.17. As provas de comprovação de competências, quando previstas na matriz curricular, são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 9.18. Este Edital atende à Lei nº 13.478, de 30/08/2017.
- 9.19. Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 9.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial, dentre as quatro possibilidades de ingresso, para o ano letivo de 2025.

Passo Fundo, 08 de outubro de 2024.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora